



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 138, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Revoga o Decreto nº 123 de 11 de agosto de 2021 e nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Cultura, do Município de São João do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com a Lei nº 1.510, de 18 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de São João do Oeste para o biênio 2023/2025, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Janice Seibert;
- b) Suplente: Valdir Vier.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Titular: Vanessa Nardi;
- b) Suplente: Lisane Schoeninger.

III - Representantes da Biblioteca Pública Municipal:

- a) Titular: Tônico Luiz Wolfart;
- b) Suplente: Silvia Specht Klunk.

IV- Representantes do Museu Municipal:

- a) Titular: Ademar Meurer;
- b) Suplente: Simone Braun.

V - Representantes dos Corais ou Grupos De Canto:

- a) Titular: Egídio Bracht;
- b) Suplente: Otávio Follmann.

VI - Grupo de Danças Folclóricas:

- a) Lisete Wolschick Lottermann;
- b) Iara Wermuth.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

VII - Representantes da Banda Municipal ou Música:

- a) Titular: Márcio Luis Rambo;
- b) Suplente: Sirlei Wirth Egewarht.

VIII - Representantes da Associação Cultural Alemã- ACASJO:

- a) Titular: Tiago Backes;
- b) Suplente: Pedro José Lottermann.

IX - Representantes da Associação de Patinação Rosas do Sul:

- a) Titular: Ari Werle;
- b) Suplente: Érico Klunk.

X- Representantes das Comunidades Locais:

- a) Titular: Douglas Orestes Franzen;
- b) Suplente: Lovani Inês Drebel.

XI- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Marlene Grutzmann;
- b) Suplente: Orlando Royer.

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 123 de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 28 de agosto de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito